



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021** (Edital Publicado no DOV nº 3377 em 09/12/2021 e Resultado final no DOV nº 3402 em 18/01/2022 e homologado através do decreto nº 54.721/2022, publicado no DOV nº 3405 de 21/01/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **4279/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à candidata MARIA GABRIELLA ARPINI DE LIMA.

Classificação Nome

CPF

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS

4º	RAQUEL PEREIRA SILVINO DA SILVA	950.015.739-04
----	---------------------------------	----------------

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tzero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 30 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022
(Assinado digitalmente)

